

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.305 – 22/02/2002

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONCEDIDO PELO DECRETO Nº 2.031/2000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

DECRETA:

ART. 1º - Fica prorrogado o prazo da Permissão de Uso de que trata o Decreto nº 2.031/2000 até 31 de Dezembro de 2004.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 22 de Fevereiro de 2002.


LÉCIO RODRIGUES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL